

SUBPROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA

Subprocurador Geral Doutor
Alceu Barbedo

PARECERES

N.º 14.725 — Apelação Cível número 5.412, de Alagoas — Apelante: Cia. de Fiação e Tecidos Norte-Alagoas S. A.; apelada: Fazenda Nacional; Relator: Exmo. Sr. Ministro Cunha Vasconcelos, substituído pelo Exmo. Sr. Ministro Aguiar Dias.

Adicional de imposto de renda cobrado no exercício de 1947 — constitucionalidade.

I — A Cia. de Fiação e Tecidos Norte-Alagoas S. A., autora, ora apelante, propôs ação contra a União Federal, a fim de anular lançamento procedido pela Delegacia Regional do Estado de Alagoas, referente ao exercício de 1947.

Alega a apelante que o Adicional cobrado pela Delegacia do Imposto de Renda, no exercício de 1947, é inconstitucional, pois que o referido adicional só teve vigência no exercício de 1946. Alega ainda que a cobrança do imposto sobre lucros extraordinários depois da vigência da Constituição atual, também é inconstitucional.

II — Como se verifica das próprias alegações da apelante, não lhe cabe qualquer parcela de razão. O adicional de imposto de renda cobrado no exercício de 1947, é constitucional, como assinala a torrencial jurisprudência do Tribunal Federal de Recursos e do Supremo Tribunal Federal, o mesmo sucedendo quanto ao imposto de lucros extraordinários.

III — Pelo exposto, espera a União Federal seja confirmada a decisão apelada.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1955. — *Alceu Otacilio Barbedo*, Subprocurador Geral da República.

N.º 14.726 — Apelação Cível número 3.114, de São Paulo — Recorrente: Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Nacional, *ex-officio*; apelante: Fazenda Nacional; apelado: Joaquim da Costa Araújo; Relator: Exmo. Sr. Ministro Afrânio Costa, substituído pelo Exmo. Sr. Ministro Elmano Cruz.

A firma que se recusa a oferecer os seus livros à fiscalização do imposto de renda, fica, automaticamente, sujeita à tributação pela receita bruta.

I — Joaquim da Costa Araújo, autor, ora apelado, propôs ação contra a União Federal, a fim de anular lançamento procedido pela Delegacia Regional no Estado de São Paulo, referente ao exercício de 1937, na importância de Cr\$ 48.443,00.

Alega o apelado que, tendo sido sócio da firma Barros & Cia., e tendo esta firma se negado a oferecer os seus livros de escrituração aos fiscals do imposto de renda, posteriormente à sua retirada da sociedade, foi a mesma tributada pela receita bruta e, conseqüentemente, modificada a parte nos lucros de cada sócio da sociedade vigente no exercício examinado, dando ensejo ao lançamento suplementar ora impugnado.

II — Não cabe razão ao apelado. Ao negar-se a firma da qual era sócio no ano de 1936, a oferecer os seus livros à fiscalização do imposto de renda, ficou, automaticamente, sujeita à tributação pela receita bruta o que modificou, também, a parte do lucro tributável de cada sócio. Não seria possível a repartição fiscal aceitar os lucros declarados pelos sócios, lucros esses baseados em balanço não exibido pela sociedade. Se os lucros do balanço não apresentado não serviram para que se tributasse a sociedade, porque servirão para tributar pessoalmente os sócios?

III — Pelo exposto, espera a União Federal seja reformada a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1955. — *Alceu Otacilio Barbedo*, Subprocurador Geral da República.

N.º 14.727 — Apelação Cível número 4.864 — Rio Grande do Sul — Apelante: União Federal; apelado: Instituto Hipotecário e Financeiro S. A., Banco de Crédito Real; Relator: Exmo. Sr. Ministro Djalma da Cunha Melo.

Fundos de Reserva que ultrapassarem o valor do capital social, embora produzidos anteriormente, estão, em face do texto expresso da Lei n.º 1.474, sujeitos ao tributo.

I — O Instituto Hipotecário e Financeiro S. A. — Banco de Crédito Real, autor, ora apelado, propôs ação contra a União Federal, a fim de que fosse declarada, judicialmente, a não aplicação do disposto no art. 2.º, da Lei n.º 1.474, de 26 de novembro de 1951, aos balanços levantados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1951.

Alega o apelado que sendo os balanços de 30 de junho e 31 de dezembro de 1951, aprovados pela assembléia geral ordinária procedida em 28 de março de 1952, não poderiam estar sujeitos às disposições da Lei n.º 1.474, nos termos do art. 141, § 34.

II — Não cabe razão ao apelado. A Lei n.º 1.474 propiciou a distribuição das reservas e aumentos de capital da forma menos onerosa aos contribuintes, mas determinou, expressamente, no art. 2.º que, em caso algum, poderão os fundos de reserva ultrapassar o valor do capital social. O espírito da lei foi o de impedir a formação de fundos indefinidamente, não distribuídos aos acionistas, assim protelando a sua tributação. O artigo 5.º da mesma lei diz que a sua vigência é a já publicação, "aplicando-se as taxas nela previstas aos rendimentos embora anteriormente produzidos, cuja declaração seja feita a partir de 1 de janeiro de 1952". Assim não há qualquer dúvida de que os fundos de reserva do apelado ultrapassaram o valor do seu capital social e, embora produzidos anteriormente, estão, em face do texto expresso da lei, sujeitos ao tributo.

III — Por todo o exposto, espera a União Federal seja reformada a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1955. — *Alceu Otacilio Barbedo*, Subprocurador Geral da República.

SUPERIOR TRIBUNAL
MILITAR

ATOS DO MINISTRO PRESIDENTE
NÚMERO 1.851

O General de Exército Francisco Gil Castello Branco, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar,

usando das atribuições que são conferidas no artigo 9.º, § 6.º, do Regulamento Interno e de acordo com o Comando da Zona Militar de Leste, resolve designar para comandar o Contingente do Superior Tribunal Mi-

litar o 2.º Tenente do Q. A. O. João José de Sant'Ana, posto à disposição deste Tribunal, conforme publicou o Boletim n.º 176, de 4 de agosto de 1955, da Diretoria Geral do Pessoal do Ministério da Guerra.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1955. — General de Exército *Francisco Gil Castello Branco*, Ministro Presidente.

Apostila

No Ato n.º 1.260, de 3 de junho de 1933, de Abigunague Silva, Escrevente Dactilógrafo, referência 21, da T.N.M. deste Tribunal, foram lavradas as seguintes apostilas:

Ao extranumerário mensalista a que se refere o presente Ato foi concedida, na forma do despacho desta Presidência, publicado no *Diário da Justiça* de 13 e republicado no *Diário da Justiça* de 18 de fevereiro de 1954, a gratificação adicional de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do artigo 1.º, da Lei n.º 1.675, de 25 de setembro de 1952, combinado com o § 5.º, do artigo 50, do Regulamento da Secretaria da Câmara dos Deputados e Resolução n.º 10-51, do Senado Federal, a partir de 17 de março de 1953, por contar 5 anos de serviço público.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1955. — General de Exército *Francisco Gil Castello Branco*, Ministro Presidente.

O portador do presente título, está equiparado aos funcionários públicos efetivos, para todos os efeitos, por contar mais de cinco anos de serviço

público, de acordo com a Lei número 2 28', de 9 de agosto de 1954.

Superior Tribunal Militar. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1955. — General de Exército *Francisco Gil Castello Branco*, Ministro Presidente.

Concessão de Salário-Família

No requerimento datado de 6 de corrente mês, em que Augusto Pinto Ribeiro, extranumerário mensalista, referência 20, deste Tribunal, solicita a concessão do benefício de salário-família em favor de sua filha Mari Fátima Lannes Ribeiro, nascida a 21 de agosto de 1955, a partir do referido mês, foi exarado o seguinte despacho: — Deferido.

Em 8 de agosto de 1955. — *C. Castello Branco*.

No requerimento em que Antonio Serafim Alexandre, Auxiliar de Portaria, padrão K, deste Tribunal, solicita a concessão do benefício de salário-família, em favor de seu filho Ubrajara Serafim, foi exarado o seguinte despacho: — Deferido de acordo com a informação.

Em 6 de setembro de 1955. — *C. Castello Branco*.

No requerimento em que Ernesto de Souza Barbosa, 2.º Ten. Art. solicita entrega de documentos anexados ao Processo n.º 727-ATA 30-54, foi exarado o seguinte despacho: — Indeferido. Os documentos citados fazem parte integrante do processo, constituindo a sua entrega o desmembramento do mesmo. A ação penal poderá prosseguir eventualmente enquanto não houver prescrição.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1955. — *Castello Branco*.

TRIBUNAL SUPERIOR
DO TRABALHO

TERMO DA VIGÉSIMA QUINTA
AUDIÊNCIA REALIZADA EM 31 DE
AGOSTO DE 1955

Presidência do Exmo. Sr. Ministro
Manuel Alves Caldeira Neto,
Juiz Semanário. Escrivão o sr
Agnelo Bergamini de Abreu.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sala de sessões do Tribunal Superior do Trabalho, onde se achava o Exmo. Sr. Ministro, como servo de escrivão, que nesta subscrevo, foi pelo mesmo Exmo. Sr. Ministro ordenado se abrisse a audiência para publicação de acórdãos.

Aberta a audiência, foram publicados os seguintes acórdãos

Embargos

TST. 50-53

TRT. da 2.ª Região. Embargante: Sociedade de Beneficência em São Paulo, Hospital Nossa Senhora Aparecida e Casas de Saúde Matarazzo. Embaragdas: Ana Maria de Jesus Inácio e outros. (TP-113-55). — Decisão: Não conheceram dos embargos, por maioria de votos.

TST. 1.175-52

TRT. da 6.ª Região. Embargante: Sheil Mex Brazil Limited. Embargado: Pedro Celestino de Figueiredo (TP-122-55). — Decisão: Conheceram e rejeitaram os embargos, com restrições do sr. Ministro Rômulo Cardim, quanto à fundamentação.

TST. 2.437-53

TRT. da 3.ª Região. Embargante: Horácio Teixeira de Andrade. Embargado: Oscar Salgado. (TP-50-55). — Decisão: Conheceram dos embargos por unanimidade, e, por maioria de votos, deram-lhe provimento para assegurar ao embargante direito ao pagamento da indenização pleiteada.

Agravo de Embargos

TST. 1.292-53

TRT. da 5.ª Região. Agravante: Cia. Industrial de Ilheus S. A. Agravado: Adolfo Lima. (TP-126-1955). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, por unanimidade de votos.

TST. 343-54

TRT. da 1.ª Região. Agravante: Júlio Augusto da Costa. Agravado: Indústrias Gráficas Taveira Limitada (TP-125-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 1.770-54

TRT. da 2.ª Região. Agravante: Sociedade Rádio Emissoras de Piratininga Ltda. Agravado: Salomão Esper Salomão. (TP. 115-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 2.173-53

TRT. da 4.ª Região. Agravantes: Jovelina Oliveira. Agravado: Firma Figueiredo & Filhos. (TP.-180-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, por unanimidade.

Agravo de Instrumento

TST. 150-55

TRT. da 2.ª Região. Agravantes: Miguel Camacho Gonzalez e outros. Agravada: Indústria de Equipamentos e Caldeiraria Hércules Limitada.

TST. 526-55

TRT. da 2.ª Região. Agravante: Serraria e Fábrica de Móveis Bisognini Limitada. Agravados: Antônio Zaia e Vitor Zaia. (3.ª — 527-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 578-55

TRT. da 2.^a Região. Agravante: Luis Carlos de Almeida. Agravado: Frigorífico Aracruz do Brasil S. A. — (3.^a — 1.094-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 585-55

TRT. da 2.^a Região. Agravante: Santa Conceição Rufino. Agravado: Confecções Bona Ltda. (3.^a — 1.118-1955). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 1.192-55

9.^a J. C. J. do Distrito Federal. Agravante: Fábrica de Móveis Vencedor. Agravado: José José Ferreira — (2.^a — 1.278-55). — Decisão: Converteram o julgamento em diligência, a fim de determinar a requisição dos autos originais, unanimemente.

TST. 1.238-55

TRT. da 2.^a Região. Agravantes: Plovacani Ltda. Agravado: Costabile Paladino — (3.^a — 1.319-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 1.439-55

TRT. da 2.^a Região. Agravante: Manuel dos Santos. Agravado: S. A. Lanificio Minerva (3.^a — 902-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 1.537-55

1.^a J. C. J. do Distrito Federal. Agravante: Guilherme Beckner. Agravado: Companhia Luz Stearica (Seção Molino da Luz). — (3.^a — 1.329-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 1.591-55

6.^a J. C. J. do Distrito Federal. Agravante: José Ernesto de Sousa. Agravado: Companhia Cervejaria Brahma (3.^a — 1.321-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 1.724-55

TRT. da 5.^a Região. Agravante: Cia. Linha Circular de Carris da Bahia. Agravados: Luis da Franca Dias e outros. (1.^a — 854-55). — Decisão: Deram provimento ao agravo e determinaram a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST. 1.923-55

TRT. da 2.^a Região. Agravante: Edivaldo Cavalcanti da Silva. Agravado: Expresso Brasileiro Viação Limitada (3.^a — 652-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 3.090-55

TRT. da 2.^a Região. Agravante: Casimira Sansão Ltda. Agravado: Miguel Bondean. — (3.^a — 938-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 2.095-55

TRT. da 2.^a Região. Agravante: Antônio Cunha. Agravado: Indústria Gráfica Cruzeiro do Sul Limitada. (2.^a — 1.167-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 2.237-55

TRT. da 3.^a Região. Agravante: Cia. Atlântida de Madeiras. Agravado: Antônio da Rocha Lima (3.^a — 1.021-55). — Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST. 2.239-55

TRT. da 2.^a Região. Agravante: Manufatura de Brinquedos Estrela S. A. Agravado: Alfredo Wonder Welhe. — (3.^a — 1.104-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 2.373-55

TRT. da 1.^a Região. Agravante: José Correll de Oliveira. Agravado: Banco da Lavoura de Minas Gerais. (2.^a — 1.271-55). — Decisão: Conheceram do agravo, por tempestivo e negaram provimento ao mesmo, unanimemente.

TST. 2.475-55

TRT. da 1.^a Região. Agravante: José Lopes. Agravada: Indústria de Móveis Juca Limitada. (2.^a — 1.214-1955). — Decisão: Deram provimento ao agravo para que seja processado o recurso de revista na forma da lei, unanimemente.

TST. 2.537-55

TRT. da 1.^a Região. Agravante: Luis Clementino de Moura. Agravada: Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas — (2.^a — 1.209-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 3.133-55

TRT. da 2.^a Região. Agravante: Cia. Nitro Química Brasileira. Agravado: Manuel Pereira Dias — (3.^a — 938-55). — Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST. 3.195-55

TRT. da 1.^a Região. Agravante: Editora Independência S. A. Agravado: José Vicente de Almeida. — (1.^a — 1.071-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 3.543-55

TRT. da 1.^a Região. Agravante: José Honorato da Silva. Agravada: Sociedade São Roberto de Construções Limitada — (2.^a — 1.236-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 3.587-55

TRT. da 1.^a Região. Agravante: Nelson Ramos. Agravado: The Westerm Telegraph Co. Ltda. — (2.^a — 1.292-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 3.588-55

TRT. da 1.^a Região. Agravante: Serviço de Alimentação da Previdência Social. Agravado: Gervásio Barbosa de Sousa — (2.^a — 1.286-55). — Decisão: Deram provimento ao agravo para que seja processado o recurso de revista na forma da lei, unanimemente.

TST. 5.302-54 — 1.^a J. C. J. de Porto Alegre. Agravante: T. The Moller Importadora S. A. Agravado: José Dias Barcelos. — (3.^a — 21-55). — Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as formalidades de lei, por maioria de votos.

TST. 6.569-54

TRT. da 2.^a Região. Agravante: Indústrias de Bebidas Cinano S. A. Agravado: João Caparelli — (3.^a — 930-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 7.123-54

TRT. da 2.^a Região. Agravante: Indústria de Tapetes Atlântida S. A. Agravados: José Caetano de Sousa e Jocelina Adriano Niel. — (3.^a — 1.327-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Recurso de Revista

TST. 2-55

TRT. da 2.^a Região. Recorrente: Osvaldo Vermond Vasconcelos. Recorrido: Luis Ferreira S. A. — Comissários e Exportadores — (2.^a — 965-55). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST. 3-55

1.^a J. C. J. de Santos Recorrente: Cia. Aliança de Arrozais Gerais. Recorrido: Benedito Jacinto Alves — (3.^a — 1.163-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria de votos, acobardando a preliminar arguida pela recorrente dar-lhe provimento para julgar incompetente a Justiça do Trabalho.

TST. 5-55

1.^a J. C. J. de Santos. Recorrente: Gutenberg Dias Moreira. Recorrido: Cia. Decas de Santos — (2.^a — 987-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 23-54

TRT. da 2.^a Região. Recorrentes: Benedito Teixeira da Silva e outros. Recorrido: Luis Porrio. — (1.^a — 533-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST. 28-53

1.^a J. C. J. do Distrito Federal. Recorrente: Cia. Usinas Nacionais. Recorrido: Antônio de Jesus Nunes Passos — (1.^a — 705-55). — Decisão: Conheceram do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, unanimemente.

TST. 29-54

7.^a J. C. J. de São Paulo — Recorrente: Luis Francisco França. Recorrido: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — (3.^a — 1.010-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST. 83-54

1.^a J. C. J. do Distrito Federal. Recorrente: Marino & Propato Ltda. Recorrido: Francisco Santos. — (3.^a — 997-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST. 84-55

TRT. da 1.^a Região. Recorrente: Cervejaria Sul America. Recorridos: Francisco Gomes da Silva — 2.^a — 1.324-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-87-54

TRT da 1.^a Região — Recorrente: José Luiz Mecânica — Recorrido: Mário Ferreira de Medeiros (3.^a — 962, de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-99-53

TRT da 6.^a Região — Recorrente: Companhia Açucareira Santo André do Rio Una — Recorrido: Moisés Eli-seu da Silva (1.^a — 785-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria de votos, deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST-138-54

TRT da 6.^a Região — Recorrente: Othon Bezerra de Melo, Fiação e Tecelagem S. A. (Fábrica Carmen) — Recorrido: Humberto Gomes (3.^a — 1.067-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

ST-165-53

7.^a J. C. J. de São Paulo — Recorrente: Rafael Durand — Recorrido: Metalúrgica Matarazzo S. A. (1.^a — 790-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST-195-54

3.^a J. C. J. do Distrito Federal — Recorrente: Companhia Construtora Nacional S. A. — Recorrido: Pedro Eugênio Sodório (3.^a — 998-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-336-54

TRT da 5.^a Região — Recorrente: S. A. Wildberger, Exportação, Importação e Representações — Recorridos: Edeclades Rocha e Laurentino Bispo dos Santos (3.^a — 1.053-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

ST-357-54

TRT da 3.^a Região — Recorrente: Maria Aparecida (Bagi Garcia) — Recorrido: Laboratório Farmacêutico Lafatan (3.^a — 1.086-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade e, por maioria, deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

TST-402-55

TRT da 2.^a Região — Recorrente: Eletro União S. A. (em liquidação) — Recorrido: Carlos Hensel (3.^a — 1.070-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-427-54

5.^a J. C. J. do Distrito Federal — Recorrente: Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada — Recorrido: Agenor Monteiro de Albuquerque (2.^a — 1.002-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por maioria de votos; no mérito, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, contra o voto do Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

TST-433-55

1.^a J. C. J. do Distrito Federal — Recorrente: Guarda do Ceis do Porto. Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Transportes — Recorrido: Ary Pires Xavier (2.^a — 1.307-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-467-55

TRT da 2.^a Região — Recorrente: Fernando da Silva e outros — Recorrido: Empresa Paulista Cinematográfica Limitada (3.^a — 1.071-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-510-54

J. C. J. de Vitória — Recorrente: Empresa Marinho — Recorrido: Waldemar Raimundo de Souza (3.^a — 1.110, de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-511-54

TRT da 4.^a Região — Recorrente: João Silveira — Recorrido: Gethal S. A. (2.^a — 914-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

ST-525-55

J. C. J. de São Leopoldo — Recorrente: Roberto Larre Leite — Recorridos: Amadeu Rossi & Companhia (2.^a — 1.130-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-528-55

J. C. J. de Campos — Recorrente: Milton Mendes de Melo — Recorrido: Neofarm Limitada (3.^a — 1.102-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-529-55

J. C. J. de Juiz de Fora — Recorrente: Manoel Sampaio — Recorrido: José Ferreira Martins (2.^a — 1.331-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-614-53

IRT da 1.^a Região — Recorrente: Augusto Batista da Silva — Recorrido: The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd. (1.^a — 817-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST-615-55

4.^a JCJ do Distrito Federal — Recorrente: Electra Limitada — Recorrido: Antônio de Souza (3.^a — 1.072-55). — Decisão: Não conheceram do recurso por maioria de votos.

TST-689-54

JCJ de Juiz de Fora — Recorrente: Matharia Santa Edviges — Recorrido: Irene Batista Rocha (3.^a — 967, de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST-690-54

IRT da 8.^a Região — Recorrente: Importadora de Ferragens S. A. — Recorrido: Ovídio Souza (3.^a — 1.054, de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

ST-692-54

IRT da 5.^a Região — Recorrente: Fratel Vita Indústria e Comércio S.A. — Recorrido: Mario Nery Herval (3.^a — 1.055-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST-722-53

IRT da 2.^a Região — Recorrente: José Mazutti — Recorrido: Cerâmica São Caetano S. A. (1.^a — 816-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

ST-750-53

IRT da 2.^a Região — Recorrentes: Esmeralda Nobre e outros — Recorridos: Delta Line e outras (1.^a — 867, de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST-822-54

IRT da 2.^a Região — Recorrente: Salvador Pires da Silva — Recorrido: Martins Fadiga & Companhia (3.^a — 1.956-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST-830-55

IRT da 2.^a Região — Recorrente: José Cavalcanti Albuquerque — Recorrido: Manufatura de Artigos de Borracha e Plásticos Pagé S. A. (3.^a — 1.107-55). — Decisão: Conheceram em recurso, por maioria de votos e, deram-lhe provimento, em parte, para julgar procedente a reclamação apenas quanto às férias, ressalvando ao recorrente, todavia, o direito de pleitear em nova ação as diferenças salariais decorrentes de sentença normativa, com restrições dos Srs. Ministros Tostes Malta e Antonio Carvalho, que insentavam ainda o empregado do pagamento das custas.

TST-843-54

IRT da 3.^a Região — Recorrente: Vital Silva — Recorrida: Lavanderia Eureka Limitada (3.^a — 1.057-55). — Decisão: Não conheceram do recurso unânimeamente.

TST-885-54

IRT da 2.^a Região — Recorrentes: Pedro de Almeida e outros — Recorrido: Frigorífico Wilson do Brasil Sociedade Anônima (3.^a — 1.058-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST-888-54

IRT da 2.^a Região — Recorrente: Kusma Separovic Scerban — Recorrido: ecologia Santo Alberto S. A. (3.^a — 1.112-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, deram-lhe provimento para, resti-

derando tempestivo o recurso ordinário, determinar que o Tribunal Regional o julgue como de direito, unânimeamente.

TST-940-54

IRT da 5.^a Região — Recorrente: Gervásio Marques de Oliveira e outros — Recorrido: Empresa Hagalhães de Transportes (3.^a — 971-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST-1.014-53

4.^a JCJ do Distrito Federal — Recorrente: Manoel Cima Groba — Recorrido: Fadaría e Confeitaria São Luiz (3.^a — 1.103-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST-1.058-53

JCJ de Aracaju — Recorrente: Cruz & Companhia — Recorrido: Joana Teixeira Almeida (1.^a — 913-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TT-1.195-53

7.^a JCJ do Distrito Federal — Recorrente: Comércio e Ind. de Bicycletas Herinex A. — Recorrido: Nivaldo Caldas Brandão (2.^a — 955-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST-1.236-55

IRT da 3.^a Região — Recorrente: Juventino, Castro & Companhia Limitada — Recorrido: Ivan Vitor de Almeida (2.^a — 780-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST-1.243-53

IRT da 2.^a Região — Recorrente: Empresa de Navegação Miguéis Limitada — Recorrido: Antonio de Barros e outros (3.^a — 1.131-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST-1.282-55

IRT da 2.^a Região — Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Recorrido: João Rodrigues Mano e outros (3.^a — 1.059-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST-1.300-53

IRT da 4.^a Região — Recorrente: Empresa de Transporte Gravataiense Limitada — Recorridos: Carlos Ecel e outros (1.^a — 911-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

ST-1.316-53

IRT da 3.^a Região — Recorrente: Eduardo Coelho (Açougue Granadeiro) — Recorrido: Pedro da Silva Vargas (1.^a — 910-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST-1.374-53

IRT da 3.^a Região — Recorrente: Sociedade Comércio e Transporte Limitada — Recorrido: Jorge Garcia Rodrigues e outros (Lei n.º 931-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, por maioria de votos.

TST-1.444-54

IRT da 1.^a Região — Recorrente: Companhia Petropolitana Fiação e Tecelagem — Recorrido: Geraldo Lino de Paula (3.^a — 1.198-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

ST-1.501-54

IRT da 4.^a Região — Recorrente: Cooperativa de Consumo dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Recorrido: Eliza Magalhães (2.^a — 912-55). — Decisão: Não

conheceram do recurso, unânimeamente.

TST-1.528-54

7.^a JCJ de São Paulo — Recorrente: Orlando Pizani e André Caetano Alcântara — Recorrido: São Paulo Light and Power Co. Ltd. (3.^a — 1.147-55). — Decisão: Não conheceram do recurso unânimeamente.

TST-1.550-53

IRT da 1.^a Região — Recorrente: Antenor Francisco — Recorrido: J. P. Sampaio & Companhia Limitada (1.^a — 929-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST-1.601-55

TR da 2.^a Região — Recorrente: Postes Cavan S. A. — Recorrido: Orlando Andreatta (3.^a — 1.132-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por maioria de votos, e negaram-lhe provimento, por unanimidade.

TST-1.604-53

IRT da 5.^a Região — Recorrente: Companhia Construtora Nacional S.A. — Recorrido: Florivaldo Marinho Cergueira e outros (1.^a — 921-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer as sentenças da Junta de Conciliação e Julgamento, por maioria de votos.

TST-1.650-55

IRT da 5.^a Região — Recorrente: Cerâmica Sanitária "Porcelite S. A." (2.^a — 777-55) — Recorrido: João de Almeida. — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST-1.656-55

IRT da 2.^a Região — Recorrente: Indústria de Graxa e Acessórios Paulista Ltda. — Recorrido: José Fernandes Teixeira e outros (2.^a — 1.236, de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST-1.663-55

JCJ do Rio Grande — Recorrente: Alvaro Caetano — Recorrido: Francisco Machado — (3.^a — 1.172-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e rejeitaram a preliminar de nulidade arguida pelo senhor ministro Tostes Malta, para, de meritis, por maioria de votos, negar-lhe provimento.

TST-1.666-53

IRT da 2.^a Região — Recorrente: José Camargo Soares — Recorrido: Prudência Capitalização (3.^a — 1.037, de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST-1.639-50

IRT da 4.^a Região — Recorrente: Banco Nacional do Comércio Sociedade Anônima — Recorrido: Modesto Rigori (78-54). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, acolhendo a preliminar de coisa julgada, manter o ato do Banco que determinou a transferência do Recorrido, unânimeamente.

TST-1.709-53

IRT da 2.^a Região — Recorrente: Waiter Melo — Recorridos: Sebastião Pereira e outros (3.^a — 444, de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST-1.711-53

IRT da 6.^a Região — Recorrente: sil — Recorridos: Manoel osares e Cia. Fôrça e Luz Nordeste do Bra- outros (1.^a — 914-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedentes as reclamações, unânimeamente.

TST-1.759-54

IRT da 4.^a Região — Recorrente: Cel. Pedro Osório S. A. — Recorridos: João Garcia de Barros e outros (3.^a — 1.033-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST-1.764-54

IRT da 2.^a Região — Recorrente: Imobiliária Brasileira — Recorrida: Maria Emilia Costa (3.^a — 951-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST-1.826-53

IRT da 2.^a Região — Recorrente: Estrada do Ferro Santos a Jundiá e João Marques — Recorrido: Luiz Cardoso (2.^a — 934-55). — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unânimeamente.

TST-1.827-53

5.^a JCJ de São Paulo — Recorrente: Marcenaria Memória — Recorrido: Vaskevicius Mijas (1.^a — 923-55). — Decisão: Conheceram do recurso, sem divergência, e, no mérito, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, por maioria de votos.

TST-1.835-55

IRT da 1.^a Região — Recorrente: S. A. c/Conifício Gávea — Recorrido: Milton Viana e outros (3.^a — 1.113-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento, por maioria de votos.

TST-1.839-54

IRT da 1.^a Região — Recorrente: Ayrna Gomes de Trindade — Recorrido: Laboratório Raul Leite S. A. (1.^a — 1.021-55). — Decisão: Conheceram do recurso, sem divergência, rejeitando a preliminar de intempestividade do recurso ordinário e, de meritis, negaram-lhe provimento.

TST-1.877-55

IRT da 2.^a Região — Recorrentes: Chafik Abbud e Casa dos Frios Limitada — Recorridos: Os mesmos (3.^a — 1.098-55). — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unânimeamente.

TST-1.905-53

3.^a JCJ de São Paulo — Recorrente: Cia. União dos Refinadores — Açúcar e Café — Recorrido: José Vieira da Silva (1.^a — 928-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, no mérito, deram-lhe provimento para absolver a Recorrente da condenação, por maioria de votos.

TST-1.934-53

IRT da 2.^a Região — Recorrente: Sergio Bendito — Recorrido: Laboratório Phimatosan S. A. (1.^a — 92, de 55). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST-1.943-53

7.^a JCJ de São Paulo — Recorrente: Lanifício Paulista S. A. — Recorrido: Antonio Aro Filho e Amélia Martovani. (1.^a — 927-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, unânimeamente.

TST-1.946-54

IRT da 2.^a Região — Recorrentes: Antonio Failla e Kate Marie Wilhelmine Reinhardt — Recorridos: os mesmos (3.^a — 1.074-55). — Decisão: Não conheceram do recurso do empregado, unânimeamente, e, por maioria de votos, conheceram do recurso da empregadora para, de meritis, por unanimidade, negar-lhe provimento.

TST-2.017-55

8.ª JCI do Distrito Federal — Recorrente: Comércio e Indústria Matos Rocha S. A. — Recorrido: Geraldo Carneiro Magalhães (2.ª — 924 de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime...

TST-2.387-53

TRT da 2.ª Região — Recorrente: Mão Pelliciani — Recorrido: Sport Club Corinthians Paulista (2.ª — 1.124 de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de vo...

TST-2.943-53

TRT da 2.ª Região — Recorrente: Indústria Química Orgânica Paulista — Recorrido: Fernando Marques de Oliveira (1.ª — 939-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por maioria de votos, rejeitando, a preliminar d...

TST. 2.086-53

TRT da 1.ª Região — Recorrente: Manuel da Costa Lopes — Recorrido: Oscar Lacerda Rocha (1.ª — 938, de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime...

TST. 2.370-54

TRT da 2.ª Região — Recorrente: Antônio Antunes — Recorrido: Banco Paulista do Comércio S. A. (3.ª — 1.180-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade e, contra o voto do Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, rejeitaram a preliminar para restabelecer a sentença de primeira instância, com restrições do Sr. Ministro Tostes Malta, quanto à fundamentação.

TST. 2.286-55

JCI do Juiz de Fora — Recorrente: Tecelagem Santa Rosa — Recorrido: Fábio Rodrigues de Oliveira e Sebastião Ribeiro Soares (2.ª — 923, de 1955). — Decisão: Conheceram do recurso, sem divergência; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento, parcial, a fim de excluir da condenação a verba relativa ao repouso semanal.

TST. 2.392-54

TRT da 1.ª Região — Recorrente: João Galdino Vitorino de Barros — Recorrido: Independência Auto Ônibus Ltda. (3.ª — 1.034-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime...

TST. 2.595-54

TRT da 2.ª Região — Recorrente: João Pinto Siqueira — Recorrida: Cia. Brasileira de Material Ferroviário. (3.ª — 1.272-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime...

TST. 2.397-54

TRT da 2.ª Região — Recorrentes: Ataliba da Silva Porto e Cia. Paulista de Estradas de Ferro — Recorridos: Os mesmos. (3.ª — 1.274-55). — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unânime...

TST. 2.410-54

TRT da 3.ª Região — Recorrente: David Henrique Rocha — Recorrido: St. John del Rey Mining Co. Ltd. (3.ª — 1.275-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime...

TST. 2.401-54

TRT da 3.ª Região — Recorrente: Raimundo Tomaz — Recorrido: Bar Pinguim (Manuel Alves Leite). (3.ª — 1.276-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime...

TST. 2.463-54

TRT da 3.ª Região — Recorrente: Palace Hotel Ltda. — Recorrido:

Carolina de Abreu (3.ª — 1.277-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime...

TST. 2.411-54

TRT da 2.ª Região — Recorrente: Mineração Wachang S. A. — Recorrido: Edson da Silva e outros. (3.ª — 1.109-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime...

TST. 2.566-54

TRT da 1.ª Região, proferido em execução — Recorrente: Nacional Eletric Ltda. — Recorrido: Antônio Lopes da Silva. (1.ª — 732-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, anu...

TST. 2.678-53

TRT da 2.ª Região — Recorrente: Manuel Ribeiro — Recorrido: Avelino Vieites Fernandes. (1.ª — 933, de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime...

TST. 2.738-54

TRT da 1.ª Região — Recorrente: Elgard Rodrigues de Carvalho Melo — Recorrido: Messia S. A. (1.ª — 1.027-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime...

TST. 2.744-54

TRT da 1.ª Região — Recorrente: Anistivo Soares da Fonseca — Recorrida: Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda. (1.ª — 1.048, de 1955). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, considerando não prescrito o direito do recorrente, determinar a baixa ao Tribunal a quo a fim de que aprecie e julgue o mérito do recurso ordinário, por unanimidade de votos.

TST. 2.823-53

TRT da 1.ª Região — Recorrente: Cine Delta Ltda. (Sucessora da Empresa Cinematográfica Gorga Ltda.) — Recorrido: Clarindo de Oliveira. (3.ª — 390-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime...

TST. 2.328-54

TRT da 2.ª Região — Recorrentes: Gottfried Grabbe e outros — Recorrido: Farmácia e Laboratório Homeopático Ltda. (3.ª — 960-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento, unânime...

TST. 2.842-54

TRT da 2.ª Região — Recorrente: Gabilite Indústria e Comércio Ltda. — Recorrido: Dante José Polati. (3.ª — 959-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST. 2.869-54

TRT da 1.ª Região — Recorrente: Irmãos Lamas & Cia. — Recorrido: Adriano Ferreira Bessa. (3.ª — 173, de 1955). — Decisão: Conheceram do recurso, por maioria de votos, e deram-lhe provimento a fim de julgar improcedente a reclamação.

TST. 2.663-53

TRT da 4.ª Região — Recorrente: Júlio Ferraz — Recorrido: Daldino Martin. (1.ª — 1.607-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar a baixa dos autos ao Tribunal a quo, para que o mesmo se pronuncie sobre o ponto omissa da decisão, que fazia parte do recurso ordinário, unânime...

TST. 2.682-54

TRT da 1.ª Região — Proferido em execução — Recorrente: ELMAC, Electricidade e Máquinas Ltda. — Recorrida: Neuza Silva Cardoso. — Decisão: Conheceram do recurso e de...

ram-lhe provimento para determinar que na execução sejam apreciadas as provas referentes a quitações que, ainda que parciais, deverão ser consideradas para o computo do quantum a ser apurado, por maioria de votos. (1.ª — 716-55).

TST. 3.083-55

TRT da 1.ª Região — Recorrente: Pedro Afonso Mena — Recorrida: Cia. América Fabril S. A. (2.ª — 1.210-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST. 3.109-53

TRT da 5.ª Região — Recorrente: Cia. Construtora Nacional S. A. — Recorridos: João Francisco de Menezes e outros. (1.ª — 1.008-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST. 3.117-53

TRT da 1.ª Região — Recorrente: Jaci Anselmo das Neves — Recorrida: Cia. Convejar Brahma (Filial Henseática). (1.ª — 1.062-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST. 3.110-53

TRT da 1.ª Região — Recorrente: Nelson de Araújo — Recorrido: Palácio da Música Ltda. (1.ª — 994, de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime...

TST. 3.121-53

TRT da 1.ª Região — Recorrente: Nelson de Lima — Recorrida: Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda. (1.ª — 1.011-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime...

TST. 3.166-53

TRT da 2.ª Região — Recorrentes: Metalização de Papéis Ltda. e Ricardo Kiste & Filhos Ltda. — Recorrido: Váler Blasch. (1.ª — 1.009, de 1955). — Decisão: Rejeitaram a preliminar de prescrição, por unanimidade e, por maioria conheceram do recurso e deram-lhe provimento para reduzir a condenação ao pagamento de indenização simples, mantidas as demais parcelas da condenação, tudo a ser apurado em execução.

TST. 3.234-53

TRT da 2.ª Região — Recorrente: Cia. Brasileira de Material Ferroviário — Recorrido: João Justino. (1.ª — 1.012-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime...

TST. 3.450-54

4.ª JCI de São Paulo — Recorrente: Antônio Serrano Lima — Recorrida: S. A. Indústrias Reunidas P. Matrazzo. (3.ª — 1.278-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, unânime...

TST. 3.431-53

6.ª JCI de São Paulo — Recorrente: Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S. A. — Recorrido: Valdevino José de Deus. (1.ª — 1.044-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação que lhe foi imposta, unânime...

TST. 3.611-54

TRT da 2.ª Região — Recorrente: Estabelecimentos Theodoro Bloch de Teófilos S. A. — Recorridos: José Fernandes Ferreira Moutinho e outros. (3.ª — 1.279-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime...

TST. 3.649-53

TRT da 1.ª Região — Recorrente: Cia. Nacional de Navegação Costeira — Patrônio Nacional — Recorrido: Antônio Váler Albuquerque. (1.ª — 1.086-55). — Decisão: Não...

conheceram do recurso, unânime...

TST. 3.675-53

TRT da 1.ª Região — Recorrente: Panificação Rio-São Paulo — Recorrido: José Gonçalves Costa. (4.ª — 1.356-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime...

TST. 3.717-54

TRT da 1.ª Região — Recorrente: Padaria e Confeitaria Dionísio — Recorrido: Fernando Pereira de Jesus. (1.ª — 1.049-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime...

TST. 3.730-52

TRT da 2.ª Região — Recorrente: Paulo Junqueira Neto — Recorrido: Antônio Doce e outros. (1.ª — 191 de 1955). — Decisão: Conheceram do recurso por unanimidade e deram-lhe provimento para julgar improcedentes as reclamações, por maioria de votos.

TST. 3.610-53

TRT da 1.ª Região — Recorrente: Casemiro Tavares & Cia. — Recorrido: José Bitencourt Castelar. (3.ª — 1.357-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime...

TST. 3.801-54

TRT da 1.ª Região — Recorrente: Cia. Comércio e Navegação — Recorrido: Humberto Caruso. (1.ª — 1.095-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para reconhecer a recorrente direito ao reembolso das custas por parte do reclamante, ad instar do que prescreve o art. 59 do Código de Processo Civil, unânime...

TST. 3.834-53

5.ª JCI do Distrito Federal — Recorrente: Ana Boni & Cia. — Recorrido: Eduardo Francisco da Silva. (1.ª — 1.065-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime...

TST. 3.841-53

TRT da 6.ª Região — Recorrente: José Ottoni Cia. — Recorrido: Rafael Cazzano Neto. (1.ª — 1.067-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unânime...

TST. 3.901-54

TRT da 3.ª Região — Recorrente: Cia. Têxtil Sanjoanense S. A. — Recorrido: Antônio Ottoni de Carvalho Sobrinho. (3.ª — 897-55). — Decisão: Conheceram do recurso, unânime...

TST. 3.841-53

TRT da 1.ª Região — Recorrente: Ramulfo Ferreira da Silva; recorrida: Cia. Usina de Outetro. (3.ª — 1.359-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeira instância por maioria de votos.

TST. 3.945-53

TRT da 1.ª Região — Recorrente: "O Mundo" — Gráfica e Editora S. A.; recorrido: Antônio de Jesus Quelho. (1.ª — 422-55). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, por maioria de votos.

TST. 3.851-53

TRT da 1.ª Região — Recorrente: Heliodoro Firmino Filho; recorrido: Calçados Himalaia (Vacchiano e Pelicano Limitada). (1.ª — 1.133-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime...

TST. 3.963-53

TRT da 1.ª Região — Recorrentes: Importadora de Ferragens S. A.; recorrido: Juaréz Pessoa Nunes. (1.ª — 526-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime...

TST. 4.633-54

TRT da 2.ª Região — Recorrente: Francisco Antônio Nogueira de Sá; recorrido: Banco do Brasil S. A. (3.ª — 1.280-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime...

TST. 4.158-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Luiz Viana de Freitas; recorrido: Metalúrgica Paulista S. A. (3.ª — 1.282-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 4.189-54 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: José Lopes Muradas; recorrida: Construtora Brasil Central S. A. — Decisão: Conheceram do recurso, por maioria de votos; no mérito, deram-lhe provimento parcial, para determinar o pagamento dos salários compensado com o depósito do reclamante, tudo a ser liquidado em execução, unânime.

TST. 4.199-54 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Cia. União Fabril; recorrida: Marçílio de Oliveira Bastos (3.ª — 779-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por maioria de votos, e negaram-lhe provimento, também por maioria.

TST. 4.266-54 — TRT da 5.ª Região — Recorrente: Adelino Hoffmann da Silva; recorrido: M. A. Costa & Cia. (3.ª — 758-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 4.298-54 — TRT da 6.ª Região — Recorrente: Eugênio Estevam Alves; recorrido: Adolfo Almizio da Rocha (3.ª — 814-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 4.299-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Amélia Riccilli; recorridos: Irmãos Bruderer S. A. (1.ª — 650-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 4.304-53 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Empresa Telefônica de Formiga; recorridos: João Gouveia Filho e outros (1.ª — 507-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 4.350-54 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Florentino Barbosa e outros; recorrido: St. John Del Rey Mining Co. Ltd. (Cia. de Morro Velho) (3.ª — 854-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 4.355-54 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Rubens Ângelo Rossi; recorrido: Campos & Sá (2.ª — 548-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 4.565-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Tavares de Sousa & Cia. Ltda.; recorrido: Manuel Pitta (3.ª — 1.361-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 4.764-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria; recorrido: Antônio de Almeida (3.ª — 83-55). — Decisão: Conheceram do recurso, unânime, e, por maioria de votos, deram-lhe provimento para, julgando procedente o inquérito judicial, autorizar a dispensa do recorrido.

TST. 4.872-52 — 5.ª CJJ de São Paulo — Recorrido: Antônio Almuí J. Gimenez (1.ª — 439-55); recorrente: Irmãos Jaldim & Cia. Ltda. — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST. 4.988-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Estrada de Ferro Leopoldina; recorridos: Mozart Velasco e outros (2.ª — 1.171-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST. 5.000-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Joaquim Pereira; recorrido: Augusto Peixoto Guimarães (3.ª — 1.075-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar que o Tribunal Regional conheça do recurso ordinário e o julgue como de direito, unânime.

TST. 5.001-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Luiz Gonzaga de Sousa; recorrido: S. A. Indústrias Votorantim (3.ª — 1.076-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, unânime.

TST. 5.003-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Miguel Gomes Correia; recorrido: S. A. Indústrias Votorantim (3.ª — 1.077-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

TST. 5.004-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Artur Cassola e outros; recorrida: S. A. Indústria Votorantim (3.ª — 1.078-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST. 5.005-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas P. Matarazzo; recorridas: Irene Vasconcelos e outros (3.ª — 1.039-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 5.006-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Elvira Lourenço Batista; recorrido: S. A. Indústrias Votorantim (3.ª — 1.079-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 5.008-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: José Pedro Pinto; recorrido: Máquinas Piratininga S. A. (3.ª — 1.110-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 5.009-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: José Fomicola; recorrida: S. A. Indústrias Votorantim (3.ª — 1.090-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST. 5.010-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Itá Hotel; recorrida: Maria Neusa (3.ª — 1.111, de 1955). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, por maioria de votos e com restrições do Sr. Ministro Tostes Malta, quanto à fundamentação.

TST. 5.011-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Maria Rosa Nascimento; recorrida: Fiação e Tecelagem Santana S. A. (3.ª — 1.101, de 1955). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

TST. 5.020-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Cia. Nacional de Estamparia; recorrido: Julian Fernandes Martin (3.ª — 1.102-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 5.022-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Byington & Cia.; recorrido: José Rodrigues Dias (3.ª — 1.103-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST. 5.041-53 — TRT da 1.ª Região; recorrente: Mário Rossi e outros; recorridos: Laboratório Francisco Giffoni (1.ª — 789-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 5.043-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: A. Noé Buono e Material Ferroviário S. A. ("Maferasa"); recorridos: Os mesmos (3.ª — 1.104-55). — Decisão: Não conheceram do recurso do empregado, por unanimidade, e, por maioria de votos, conheceram do recurso da empresa e deram-lhe provimento para determinar que o pagamento do saldo da conta corrente seja de forma simples.

TST. 5.045-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: José Caetano da Silva e outros, e S. R. Fábricas Orion; recorridos: Os mesmos (3.ª — 1.195-55). — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unânime.

TST. 5.046-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: José dos Santos e Hortêncio Celestrin; recorrido: S. A. Indústrias Reunidas P. Matarazzo (3.ª — 1.106-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e rejeitando a preliminar de nulidade argüida, deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

TST. 5.048-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Albertino Assunção; recorrida: Cia. Nacional de

Estamparia (3.ª — 1.107-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, julgando procedente a inquérito judicial, determinar a reintegração do recurso, com as vantagens legais.

TST. 5.049-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Cia. Mogiana de Transporte; recorridos: João dos Santos e Sebastião da Silva (3.ª — 1.08-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 5.101-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada; recorridos: Francisco Manuel e outros (2.ª — 1.172-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST. 5.127-54 — 7.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: H. Rocha Indústrias Reunidas S. A.; recorrido: Manuel Marques (2.ª — 1.016-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 5.135-54 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Bernardo Stamm e Hermann Lange e outros; recorridos: os mesmos (2.ª — 1.017-55). — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos. O primeiro, por unanimidade e o segundo, por maioria de votos.

TST. 5.144-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: Luiz Derloff e Antônio Barbosa; recorridos: Os mesmos (3.ª — 1.134-55). — Decisão: Não conheceram do recurso da empresa, por unanimidade, e conheceram do empregado, por maioria de votos, dando-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST. 5.154-54 — 2.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Calçados Dominante Ltda.; recorrido: Wilmar Stein (2.ª — 1.021-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por maioria de votos; no mérito, também por maioria, negaram-lhe provimento.

TST. 5.168-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Modas Etam S. A.; recorrida: Iolanda Gonçalves Borin (3.ª — 1.133-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 5.173-53 — CJJ de Fortaleza — Recorrente: Antônio Maia Pereira; recorrido: Banco dos Importadores de Fortaleza S. A. (1.ª — 591-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST. 5.187-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: José Eduardo Ferreira Sobrinho; recorrido: Elizeu Vizoto (3.ª — 1.136-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST-5.198-54

7.ª CJJ de S. Paulo — Recorrente: Cia. Industrial de Juta — Recorrido: Matilde Trentin. (3.ª — 1.137-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade e negaram-lhe provimento, por maioria de votos.

TST-5.199-54

TRT da 2.ª Região — Recorrente: S. A. Fiação e Tecelagem Santa Celine — Recorrida: Isabel Marques Pereira. (3.ª — 1.283-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, com restrições do Sr. Ministro Jonas Mello de Carvalho, quando à fundamentação.

TST-5.274-54

TRT da 4.ª Região — Recorrente: Cooperativa de Consumo dos Empregados da Cia. Metalúrgica Nacional de Responsabilidade Ltda. — Recorrido: Martinho João Marques. (2.ª — 1.080-53). — Decisão: Conheceram do recurso, por maioria de votos; no mérito, também por maioria, negaram-lhe provimento.

TST-5.322-54

TRT da 2.ª Região — Recorrente: Grant & Cia. Ltda. — Recorridos: Alvaro Nunes e outros. (3.ª — 850-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST-5.323-54

TRT da 2.ª Região — Recorrente: Mala Real Inglês — Recorridos: Alvaro Nunes e outros. (3.ª — 891-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST-5.355-55

TRT da 6.ª Região — Recorrente: S. A. Pernambuco Powder Factory — Recorrido: Benedito Ferreira da Silva. (2.ª — 1.143-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST-5.399-54

TRT da 2.ª Região — Recorrente: Florestal Brasileira S. A. — Recorrido: Inácio Saraiva. (3.ª — 1.283-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST-5.403-52

TRT da 3.ª Região — Recorrente: "A Piratininga" — Cia. Nacional de Seguros Gerais (Acidentes do Trabalho) — Recorrido: Leandro Golli. (1.ª — 516-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento a fim de restabelecer o decisão de primeira instância, por maioria de votos.

TST-6.406-54

2.ª CJJ de Santos — Recorrente: Manoel Sotelo — Recorrido: Lloyd Brasileiro — P.N. (2.ª — 649a55). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST-5.417-54

4.ª CJJ do D. Federal — Recorrente: Francisco Bento das Chagas e Agostinho de Souza — Recorridos: os mesmos. (2.ª — 832-55).

Decisão: Conheceram dos recursos e negaram-lhes provimento, por unanimidade.

TST-5.565-53

TRT da 1.ª Região — Recorrente: Orlando Colluci & Cia — Recorridos: Carlos de Aquino Gaspar e Sebastião José de Carvalho. (1.ª — 677-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST-5.581-52

TRT da 1.ª Região — Recorrente: Marques & Diniz (Café Nova Aurora) — Recorrido: Manoel Joaquim Barbosa. (1.ª — 522-55).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade e, por maioria, deram-lhe provimento para, anulando o processo, determinar a baixa dos autos a Junta, para que sejam os mesmos remetidos a Vara da Fazenda Pública, como fora em tempo requerido.

TST-5.672-54

TRT da 2.ª Região — Recorrente: Angelo Spina — Recorrido: "Apar" — Artefatos de Papel Alhaide Reis Sociedade Anônima. (3.ª — 890-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST-5.674-52

4.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: J. M. Mello & Cia. Ltda. — Recorrido: Antônio Maria Tote de Moura Carvalho. (1.ª — 574-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, anulando a decisão recorrida, determinar que o recurso então interposto seja julgado como ordinário pelo Tribunal Regional, unânime.

TST-5.701-53

TRT da 1.ª Região — Recorrente: Jarbas Pereira — Recorrida: Panificação Manon Ltda. — (2.ª — 1.066 de 1955).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST-5.718-54

TRT da 2.ª Região — Recorrente: Cia. Expresso Federal — Recorridos: Alvaro Nunes e outros. (3.ª — 893 de 1955).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST-5.746-54

TRT da 2.ª Região — Recorrente: Bel Irmãos Ltda. — Recorrido: Nareno Mosca. (3.ª — 868-55).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento, por maioria de votos.

TST-5.747-54

TRT da 2.^a Região — Recorrente: Metalúrgica Queluz — (Aliança Industrial) — Recorrido: Oswaldo Tomiati. (3.^a — 1.133-55).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação o pagamento de aviso prévio.

TST-5.749-54

TRT da 2.^a Região — Recorrente: Leo Júnior & Cia. Ltda. — Recorrido: Maria Martins. (3.^a — 890-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-5.758-54

TRT da 2.^a Região — Recorrente: "Somercio Mercantil e Comissária Sociedade Anônima" — Recorrido: Antônio Gurian. (3.^a — 1.140-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-5.788-53

TRT da 1.^a Região — Recorrente: Inimá Andrade Alvim e outros — Recorrido: SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (3.^a — 492 de 1955).

Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST-5.804-54

4.^a CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Maria Santana Lima — Recorrido: Fátima de Ferro Leopoldina. (2.^a — 701-55).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST-5.807-53

TRT da 1.^a Região — Recorrente: Estrada de Ferro Leopoldina — Recorrido: Sebastião Teixeira de Souza e outros. (2.^a — 1.126-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-5.826-53

TRT da 2.^a Região — Recorrente: Fritz Christiani — Recorrido: Hermann Blumer e S.A. Paulista de Indústrias Químicas. (1.^a — 721-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST-5.853-54

2.^a CJJ de São Paulo — Recorrente: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Recorrido: Filadelfo Francisco Doirado. (2.^a — 954-55). — Decisão: Acolheram a preliminar do incandescência e conheceram do recurso para dar-lhe provimento, por maioria de votos.

TST-5.878-52-55

TRT da 2.^a Região — Recorrente: Prodec S.A. — Recorrido: Albrico Araújo de Lima e outros. (1.^a — 588 de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-5.941-54

TRT da 3.^a Região — Recorrente: Evangelino Antônio da Silva — Recorrido: Matias Antenor da Silva. (2.^a — 1.325-54). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-5.497-54

TRT da 2.^a Região — Shimpei Hirata, — Recorrente: Martin Cimas — Recorrido: (3.^a — 895-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão da primeira instância, com restrições do Sr. Ministro Tostes Malta quanto à fundamentação.

TST-5.977-54

TRT da 2.^a Região — Recorrentes: Ircano Carpi e outros — Recorrido: J. Lombardi. (3.^a — 894-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, unanimemente.

TST-5.986-53

TRT da 4.^a Região — Recorrente: João Bartolde Carlos Helmut Lagos — Recorrido: Industrial de Refrescos S.A. (3.^a — 876-55). — Decisão:

Não Conheceram do recurso, unanimemente.

TST-6.007-54

TRT da 2.^a Região — Recorrente: Iolo Martinelli — Recorrido: Paul F. Christoph Company. (3.^a — 893 de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-6.018-54

TRT da 1.^a Região — Recorrente: Viação Aérea Brasil S.A. — Recorrido: Israel Silveira Garcia e outros. (3.^a — 939-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento, por maioria de votos.

TST-6.026-54

TRT da 2.^a Região — Recorrente: Jorge da Silva Araújo — Recorridos: Alberto Badra e Miguel Badra Júnior Ltda. (3.^a — 887-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST-6.027-54

6.^a CJJ do Distrito Federal — Recorrente: "A Exposição Modas S.A." — Recorrido: Walter Vieira da Cunha. (2.^a — 693-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação que lhe foi imposta, unanimemente.

TST-6.030-54

TRT da 2.^a Região — Recorrente: Expresso Record Ltda. — Recorrido: Carlos Bartolomeu Steffanino e outros. (3.^a — 1.141-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-6.072-54

Recurso de Revista de decisão do Dr. Juiz de Direito da 1.^a Vara da Comarca de Paulista. Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista. Recorrido: Severino Antônio Santana e outros. (2.^a — 694-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a reclamada da condenação que lhe foi imposta, unanimemente.

TST-6.104-54

TRT da 2.^a Região. Recorrente: Cia. Mogiana de Estradas de Ferro. Recorrido: Silvio Francisco. (3.^a — 1.142-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-6.109-54

1.^a CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Empresa Construtora Orion Limitada. Recorrido: Luís Pereira Prates. (2.^a — 728-55).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST-6.201-53

TRT da 2.^a Região. Recorrentes: Sebastião Antônio da Silva e Salim Boassali. Recorridos: os memos. (1.^a — 752-55).

Decisão: Não conheceram do recurso do primeiro recorrente e conheceram do do segundo, ando-lhe provimento parcial a fim de determinar que a condenação imposta, recaiu apenas sobre o período não abrangido pela prescrição, como se apurar em execução.

TST-6.263-54

TRT da 1.^a Região. Recorrente: Cia. Morrison Enudsen do Brasil S.A. Recorridos: Mário José dos Santos e outros. (3.^a — 957-55).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST-6.269-52

TRT da 2.^a Região. Recorrente: Fábrica de Calçados "Van". Recorrido: Hildo Lellis Moreira. (1.^a — 909-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-6.292-53

TRT da 5.^a Região. Recorrente: Morais Companhia Tecidos S.A. Recorrido: Pompeu Vaz Bastos. (3.^a — 322-55).

Decisão: Conheceram do recurso, e negaram-lhe provimento, por maioria de votos.

TST-6.294-54

2.^a CJJ de São Paulo. Recorrente: Brinquedos Bandeirantes S.A. Recorrido: Francisco dos Santos Filho. (2.^a — 1.83-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-6.305-53

TRT da 2.^a Região. Recorrente: João Danielle e outros. Recorrida: Tecelagem Santo Alberto S.A. (3.^a — 844-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST-6.359-54

TRT da 2.^a Região. Recorrente: Elias Jorge. Recorrido: Orlando Gonçalves e Antônio Susca. (2.^a — 1.162-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-6.367-53

TRT da 1.^a Região. Recorrente: Indústrias Reunidas do Distrito Federal. Recorrido: Aníbal Ferreira Lima e outros. (2.^a — 812-55).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento para, anulando o acórdão por falta de fundamentação, determinar que o Tribunal a quo proceda a novo julgamento, com restituições do Senhor Ministro Valdemar Marques.

TST-6.442-53

TRT da 3.^a Região. Recorrente: St. John Del Rey Mining Co. Ltd. (Cia. de Morro Velho). Recorrido: Pedro Francisco Rodrigues. (1.^a — 738-55).

TST-6.447-54

TRT da 6.^a Região. Recorrente: Aprígio Rodrigues Pereira e outros. Recorrida: Cia. de Tecidos Paulista (2.^a — 989-55).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST-6.466-52

TRT da 2.^a Região. Recorrente: Sociedade Beneficente dos Empregados da Cia. Municipal de Transportes Coletivos. Recorrido: Daniel Becker. (1.^a — 618-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-6.483-54

TRT da 2.^a Região. Recorrente: Nino Bastrochi. Recorrido: Celso dos Reis Peixoto. (2.^a — 749-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação que lhe foi imposta, unanimemente.

TST-6.51-53

TRT da 1.^a Região. Recorrente: Osmar Kumm e Jorge Almeida e Pralfeld & Trachtenberg Ltda. Recorridos: Armando Spada e outros. (1.^a — 333-55).

Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unanimemente.

TST-6.524-53

TRT da 1.^a Região. Recorrente: Estrada de Ferro Leopoldina. Recorrido: Firmino Alves Pereira. (3.^a — 770-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TRT da 8.^a Região. Recorrente: Gerson Tito Batista. Recorrido: Cia. Industrial do Brasil (1.^a — 619-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-6.575-54

3.^a CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Carbrasa — Carrocerias Brasileiras S.A. Recorrido: Alcides Xavier das Chagas. (2.^a — 746-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST-6.603-54

3.^a CJJ de Porto Alegre. Recorrente: Rafael Guaspari Tecidos e Confecções S.A. Recorrida: Elsa Pereira da Silva e outras.

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente. (2.^a — 707-55).

TST-6.606-54

TRT da 3.^a Região. Recorrentes: Indústrias Irmãos Peixoto S.A. e Almirante Simões da Rocha. Recorridos: Os mesmos. (2.^a — 1.119-55).

Decisão: Não conheceram do recurso da empresa, por unanimidade e, por maioria, conheceram do recurso do empregado; no mérito, ainda por maioria, deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST — 7.013-54

7.^a CJJ do Distrito Federal. — Recorrente: Gráfica Waldemar Ltda. — Recorrido: Aidigton Ferreira. (2.^a — 1.077-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade de votos e negaram-lhe provimento, por maioria de votos.

TST — 6.794-53

TRT da 3.^a Região. Recorrente: — Cia. Geral de Eletricidade. — Recorrido: João Guedes Batista (1.^a — 886 de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 6.799-53

TRT da 3.^a Região. — Recorrente: Ernani Alfredo Stefani. — Recorrido: Luiz Antunes de Araújo. (1.^a — 887 de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 6.841-54

TRT da 2.^a Região. — Recorrente: S.A. Indústrias Votorantim. — Recorrido: José da Cruz Gomes. (3.^a — 956-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 6.066-53

TRT da 4.^a Região. — Recorrente: Oscar Schneiders. — Recorrido: Alípio Otto Fick. (2.^a — 874-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 6.89-253

TRT da 3.^a Região. — Recorrente: S.A. Metalúrgica Santo Antonio. — Recorrido: Vladas Romasckevis. (2.^a — 873-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 6.877-53

TRT da 4.^a Região — Recorrente: João Correia. — Recorrido: Osmar Schuch (Dr.). (3.^a — 9-8-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 6.904-54

TRT da 2.^a Região. — Recorrente: Teresa de Almeida. — Recorrido: S.A. Santo André Têxtil. (3.^a — 954 de 1955). — Decisão: Sem divergência de votos, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST — 6.909-54

TRT da 3.^a Região. — Recorrente: Estrada de Ferro Leopoldina. — Recorridos: José dos Santos Seiga e outros. (3.^a — 905-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 6.930-54

TRT da 2.^a Região. — Recorrente: São Paulo Light & Power Co. Ltd. — Recorrido: Afonso Valcov. (3.^a — 956

de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 6.933-54

TRT da 2.ª Região. — Recorrente: S.A. Frigorífico Anglo. — Recorrido: Otávio Agenor Tavares e outros. (3.ª — 1.022-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento em parte, para excluir da condenação o pagamento de extraordinário noturno, unânime.

TST — 6.954-53

TRT da 2.ª Região. — Recorrente: Antonio Pinto dos Santos e outros — Recorrido: Lanificio F. Kovarick S.A. (1.ª — 713-55). — Decisão: Não conheceram do recurso por maioria de votos.

TST — 6.986-54

TRT da 4.ª Região. — Recorrente: Osmar Duílio Guidolin. — Recorrido: João Brack. (3.ª — 1.023-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 7.020-54

JCJ de Juiz de Fora. — Recorrente: Adalberto Landau. — Recorrido: Malharia Sedan S.A. (3.ª — 937-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST — 7.119-54

TRT da 6.ª Região. — Recorrentes: Elol Doro de Oliveira e Manoel Alves da Silva. — Recorrido: Gerson Carneiro Leão. (2.ª — 1.326-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 7.120-54

TRT da 6.ª Região. — Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista. — Recorrido: Aurino José Moreno. (2.ª — 801, de 1955). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, por maioria de votos.

TST — 7.228-54

1.ª CJJ de Porto Alegre. — Recorrente: José Flores. — Recorrido: Guilherme Aires Brilhava. (2.ª — 1.327-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST — 7.264-54

TRT da 1.ª Região. — Recorrente: Milton Bolivar de Araujo. — Recorrido: Empresa "A Noite". (3.ª — 1.073, de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST — 7.271-54

TRT da 4.ª Região. — Recorrente: Companhia Industrias Linheiras S.A. — Recorrido: Oscar Sinoti. (2.ª — 899, de 1955). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânime.

TST — 7.285-54

TRT da 5.ª Região. — Recorrente: Cia. Progresso e União Fabril da Bahia. — Recorrido: Crisnim Pereira. (2.ª — 1.328-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade e negaram-lhe provimento, por maioria de votos.

TST — 7.307-53

TRT da 1.ª Região. — Recorrente: Fábrica de Móveis Pilares. — Recorrido: Achilles José Inácio. (1.ª — 482, de 1955). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar im procedente a reclamação, por maioria de votos.

TST — 7.459-53

5.ª CJJ do Distrito Federal. — Recorrente: Domingos Ribeiro do Valle e Osvaldo Caetano da Silva. — Recorrido: Cia. Confeiteira Brahma. (3.ª — 992-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 7.511-53

TRT da 2.ª Região. — Recorrente: Sebastião Bueno. — Recorrido: —

Cia. Paulista da Estrada de Ferro. (3.ª — 944-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST-7.626-53 — TRT da 6.ª Região. Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista. Recorrido: José Borges da Silva. (3.ª — 1.052-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — Adendê Embargos

TST-2.431-52 — TRT da 1.ª Região. Embargante: Rivaldo Cabral de Oliveira. Embargado: Cia. Radiotelegrafica Brasileira. (TP-127-55). Decisão: Não conheceram dos embargos, por maioria de votos.

Agravo de Instrumento

TST-650-55 — TRT da 5.ª Região. Agravante: Missão Bahia e Sergipe da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia. Agravado: Terêncio José dos Santos. (3.ª — 649-55). Decisão: Deram provimento ao agravo, a fim de determinar a subda do recurso, com as cautelas da lei, por maioria.

TST-1.671-55 — IRI da 2.ª Região. Agravante: Badih Khurbi.

Agravado: Zacarias Gomes Ferreira. (3.ª — 658-55).

Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subda do recurso, com as cautelas da lei, unânime.

TST. 1.865-55 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Oscarina Dutra. — Agravado: Wilhem Israel Feith. (3.ª — 1.186-55).

Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subda do recurso, com as cautelas da lei, unânime.

TST. 2.130-55 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Nossa Padaria e Confeitaria (M. J. da Silva).

Agravado: Benjamim Duarte. — (1.ª — 944-55). Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 2.175-55 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Domingos Policarpo Tardeli. Agravado: Hugo Frehe. (2.ª — 932-55).

Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar seja processado o recurso de revista, unânime.

TST. 2.261-55 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Empresa Revista "Aonde Vamos" Ltda. Agravado: Icilio de Moraes Almeida. (1.ª — 975-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 2.648-55 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Noemia Fernandes de Souza. Agravado: Francisco Polito. (1.ª — 974-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 5.662-54 — 4.ª CJJ do Distrito Federal. Agravante: Empresa Técnica de Engenharia e Comércio Avante S. A. Agravado: Sebastião Florêncio. (3.ª — 1.255-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 5.996-54 — TRT da 2.ª Região. Agravante: Moimho Fluminense S. A. Agravado: Guilherme da Fonseca Amorim. (3.ª — 1.257-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 6.922-54 — TRT da 2.ª Região. Agravante: Tecelagem Sirius S. A. Agravados: Otávio Bonoli e Hélio Hermacil. (3.ª — 1.258-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 7.265-54 — TRT da 1.ª Região. Agravante e Recorrido: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. Agravado e Recorrido: José Maria Borges de Almeida. (2.ª — 1.120-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, e não tomaram conhecimento do recurso rejeitado a preliminar da arguição pelo recorrente, unânime.

TST. 1.649-53

3.ª CJJ. de S. Paulo. Recorrente: Lanificio Santa Rosa S. A. Recorrido: Maria de Lourdas Mendes e outras. (1.ª 933-55). Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade e deram-lhe provimento para julgar im procedentes as reclamações, por maioria de votos.

TST. 1.944-54

TRT da 2.ª Região. Recorrente: Intercontinental Importadora S. A. —

Recurso de Revista

TST. 44-55 — TRT da 5.ª Região. Recorrente: Pedro Alves de Mendonça e outros da Silva Nunes. Recorrido: Cimento Aratu S. A. (2.ª — 1.113-55). Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST. 140-55 — 7.ª CJJ de S. Paulo. Recorrente: Floro Alves. Recorrido: Argemiro Watson do Brasil S. A. (2.ª — 1.114-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 160-55 — 9.ª JVV do Distrito Federal. Recorrente: Empresa Cinesmas Sao Luis Ltda. Recorrido: Nelson Pereira da Costa. (2.ª — 1.15-55).

Decisão: Conheceram do recurso e rejeitaram a preliminar de nulidade, por unanimidade; no merito, por maioria, deram-lhe provimento parcial, a fim de excluir da condenação a parcela referente ao aviso prévio.

TST. 574-55

TRT da 4.ª Região. Recorrente: — Kunz & Rajnhil. Recorrido: Ivo Razoloni. (2.ª — 782-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar im procedente a reclamação, unânime.

TST 778-55 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Henrique Rizzo. Recorrido: Mercantul Industria e Comércio (Valter Hecht). (2.ª — 1.038-55).

Decisão: Não conheceram do recurso unânime.

TST. 825-55 — TRT da 3.ª Região. Recorrente: Banco Municipal Minas Gerais S. A. Recorrido: Ireno Dias de Araujo. (2.ª — 1.059-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST. 948-55 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: S. A. Industrias Votranim. Recorrido: Roberto dos Santos. (3.ª — 1.265-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 959-55 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Assistência Médica Dentária Santana. Recorrido: Antônio de Albuquerque. (3.ª — 1.266-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 962 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Cia. Mc. Hardy Manufatureira e Importadora S. A. Recorrido: Miguel Amêndola e outros. (3.ª — 1.267-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 1.143-54 — TRT da 7.ª Região. Recorrente: Malsa Falda da Cia. Fiação e Tecidos Piauiense. Recorrido: Abraão Atem. (3.ª — 1.143-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento parcial, a fim de excluir da condenação a parcela relativa à honorários extraordinários, unânime.

TST. 1.242-55 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Pedro Pereira Padilha. Recorrido: Cia. Mogiana de Estradas de Ferro. (2.ª — 1.023-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento a fim de restabelecer a decisão de primeira instância, por maioria de votos.

TST. 1.621-54 — 4.ª CJJ do D. Federal. Recorrente: Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico. Recorrido: Elizeu Santos. (1.ª — 995-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 1.649-53

3.ª CJJ. de S. Paulo. Recorrente: Lanificio Santa Rosa S. A. Recorrido: Maria de Lourdas Mendes e outras. (1.ª 933-55). Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade e deram-lhe provimento para julgar im procedentes as reclamações, por maioria de votos.

TST. 1.944-54

TRT da 2.ª Região. Recorrente: Intercontinental Importadora S. A. —

Fábrica de Meias Waldorf. Recorrido: Mercedes Aparecida Ungaro e

outros. (1.ª 988-55). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânime.

TST. 2.259-54

TRT da 4.ª Região. Recorrente: José e Carollo Bergmann. Recorrido: I. Carli e Cia. (Oficina Olinda). (3.ª — 1.174-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 2.260-54

TRT da 4.ª Região. Recorrente: Cassiano dos Santos. Recorrido: Alvaro Santos. (3.ª — 1.176-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 2.263-54

TRT da 2.ª Região. Recorrente: José Henrique de Castro. Recorrido: Joaquim Barbosa de Moraes. (3.ª — 1.176-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 2.264-54

1.ª CJJ. de S. Paulo. Recorrente: Ernestina Kubio Rorrigues. Recorrido: Fábrica de Tecidos Labor S. A. (3.ª — 1.177-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 2.266-54

TRT da 2.ª Região. Recorrente: Casa de Saúde e Maternidade "Providencia". Recorrido: Antônio Cameletti e Thereza Fernandes Cameletti. (3.ª — 1.178-55). — Decisão: Conheceram do recurso e rejeitaram a preliminar arguida de cerceamento de defesa, por unanimidade; de merito, deram-lhe provimento parcial, para admitir o desconto das utilidades na base de 41%, a incidir sobre o salário atual, excluído ainda da condenação o tempo de serviço prestado ao Hospital São Pedro, mantida quanto ao mais, a decisão recorrida por maioria de votos.

TST. 2.268-54

TRT da 2.ª Região. Recorrente: RCA Victor Rádio S. A. Recorrido: Jorge Rodrigues Bello. (3.ª — 1.179-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 2.271-54

TRT da 2.ª Região. Recorrente: José Francisco Alves e outros. Recorrido: Cia. Viti-Vinicola Paulista S. A. (3.ª — 1.181-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeira instância, unânime.

TST. 2.274-54

TRT da 2.ª Região. Recorrente: Grilli e De Luvca. Recorrido: Miranda Paes Cavalcanti. (3.ª — 1.182-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 2.552-53

TRT da 1.ª Região. Recorrente: Valdir Ferreira Pacheco. Recorrido: Cia. Nacional de Construções Cívicas Hidráulicas. (1.ª — 950-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST. 2.558-54

TRT da 2.ª Região. Recorrente: José Buglia e outros. Recorrido: Francisco Matarazzo Júnior — Armazéns Gerais Matarazzo. (3.ª — 1.276-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 2.627-54

TRT da 4.ª Região. Recorrente: Adan S. A. Calçados e Couros Indústria e Comércio Recorrido: Hugo Monberger e outros. (2.ª — 248-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por maioria de votos; no merito, ainda por maioria, negaram-lhe provimento.

TST. 2.677-53

TRT da 2.ª Região. Recorrente: Antônio Corrêa da Silva. Recorrido: Frigorífico Armour do Brasil S. A.

(2.ª — 1.088-55). Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 2.679-53

TRT. da 8ª Região. Recorrente: Batista Andrade e Rufino Navarro Lojas. Recorrido: Comércio e Indústria de Talheres Lunametal Ltda. (1.ª — 984-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 2.825-54

TRT. da 3ª Região. Recorrente: José de Sousa e outros e Metalúrgica Santos Dumont S. A. (2.ª 406-55). — Decisão: Conheceram de ambos os recursos, por unanimidade: no mérito, por maioria, deram provimento parcial ao recurso dos empregados, a fim de determinar o pagamento da taxa de insalubridade sobre os salários contratuais, descanso semanal feriado civis e religiosos, e negaram provimento ao recurso da empresa. maioria, deram-lhe provimento para restabelecer a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento.

TST. 3.781-52 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Flora Simões de Irajá — Recorrido: Herculano Rodrigues de Menezes e outros (1.ª — 276-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade de votos e deram-lhe provimento para julgar improcedente as reclamações, por maioria de votos

TST. 3.967-54 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Indústria e Comércio Norte do Paraná Ltda — Recorrido: José Gasiano de Souza (3.ª — 1.254-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por maioria de votos e deram-lhe provimento, ainda por maioria, para nullo o processo a partir de fls. 45.

TST. 3.935-51 — TRT da 1ª Região — Recorrente: I. Galo & Cia — Recorridos: Olegário Francisco da Fonseca e outros (1.ª — 1.122-55). — Decisão: Não conheceram do recurso por unanimidade de votos.

TST. 4.115-54 — 1ª JCI do Salvador — Recorrente: José Francisco Nunes e outros — Recorrido: Cia Docas da Bahia. (3.ª — 669-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST. 4.117-54 — JCI de Fortaleza — Recorrente: João Gaspar de Castro — Recorrido: Usina Ceará — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade de votos, e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, por maioria de votos. (3.ª — 731-55).

TST. 4.154-54 — TRT da 4ª Região — Recorrente: Alfredo Holdes e outros — Recorrido: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S. A. (3.ª — 732-55). — Decisão: Por maioria de votos, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, julgando improcedente o inquérito judiciário instaurado contra os recorrentes, determinar a reintegração dos mesmos com as vantagens legais.

TST. 4.172-53 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Fiação e Tecelagem Tognato S. A. — Recorrido: Angelino Rodrigues Bueno. (2.ª — 1.064-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 4.181-53 — TRT da 6ª Região — Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista — Recorrido: Luiz Simão da Silva. (1.ª — 480-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 4.191-54 — TRT da 3ª Região — Recorrente: S. A. Metalúrgica Santo Antonio — Recorrido: Rui Estevam Pereira (3.ª — 733-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, deram-lhe provimento, para absolver a recorrente da condenação que lhe foi imposta.

TST. 4.516-54 — TRT da 4ª Região — Recorrente: Ney Baptistas do Amaral — Recorrido: José Vicente Carraba (2.ª — 573-55). — Decisão:

Não conheceram do recurso, unanimemente.

TRT. 4.816-53 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Antonio Emídio e Barros — Recorridos: Waldomiro Almeida e outros (1.ª — 586-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente as reclamações, por maioria de votos.

TST. 4.987-53 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Estrada de Ferro Leopoldina — Recorrido: Laurentino Ribeiro (2.ª — 1.170-55). — De-

cisão: Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

TST. 3.337-53 — TRT da 3ª Região — Recorrente: Geraldo dos Santos — Recorrida: Cia. Açucareira Vieira Martins. (2.ª — 183-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento parcial, para mandar reintegrar o empregado, pagando-lhe os salários atrasados a partir de 8 de abril de 1953.

Sala de sessões, 31 de agosto de 1955. — Agnelo Bergamini de Abreu.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tribunal Pleno

ATA DA 15ª SESSÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1955

Presidência do Excmo. Sr. Desembargador Miguel Maria de Serpa Lopes — Procurador Geral, Dr. Fernando Maximiliano Pereira dos Santos — Secretário, João de Oliveira.

As 10 horas e quarenta minutos, na Presidência do Excmo. Sr. Desembargador Miguel Maria de Serpa Lopes e presentes os Desembargadores Henrique Fialho, João de Oliveira Sobrinho, Eduardo de Sousa Mendes, Antonio Vieira Braga, Ary Cavaco Franco, Mélio Guimarães Fernandes Pinheiro, Mem de Vasconcelos Reis, Pombo Côrtes de Levedal, Fagner Brasileiro Soares de Lima, Francisco Pereira de Bulhões Sarvaio, Sady Cardoso de Guimarães da Rocha Pereira, Carlos Manuel de Araújo, Milton Barcelos, Mário dos Passos Machado Monteiro, Omar Murgel Dutra, Ovídio da Silveira Sales, Vicente de Faria Coelho, Antônio Faustino Nascimento e os Juizes convocados: Doutores Alberto Mourão Russell, Hugo Auler, Marinho Garcez Neto, Roberto João da Silva Medeiros, Carlos de Oliveira Ramos, José Murta Ribeiro e Francisco de Oliveira e Silva, foi aberta a sessão, deixando de comparecer por motivos justificadas, os Desembargadores Ademar Tavares, Eurico Rodolfo Paixão, Oscar Acioly Terócio, Arcélio de Queiroz, João Coelho Branco e os Juizes convocados — Drs. Ernesto Stamba Berg, Aloysio Maria Teixeira, Xenocrates João Calmon de Aguiar e Gastão Alvares de Azevedo Macedo. Compareceu e acompanhou os trabalhos, o Doutor Fernando Maximiliano Pereira dos Santos, Procurador Geral do Distrito. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada, unanimemente. No expediente foi lida a seguinte carta: "Rio de Janeiro, em 1.º de agosto de 1955. Excelentíssimo Senhor Desembargador Dr. Miguel Maria de Serpa Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Senhor Presidente, acuso recebimento de sua carta de 28 de julho último, pela qual Vossa Excelência traz ao meu conhecimento seu desprazer ante o fato de não haver sido a Presidência do Tribunal de Justiça contemplado com um convite para a recepção oferecida ao Papado Pontifício no Itamaraty. 2.º Estou de pleno acordo com as razões invocadas por Vossa Excelência e estou pronto a concordar em que teria sido justa a inclusão de Vossa Excelência na lista dos convidados. Creia entretanto que não houve por parte do Cerimonial do Itamaraty, já não direi qualquer intenção de desmerecer a dignidade da função que Vossa Excelência exerce com tanto brilho, mas mesmo qualquer erro ou omissão de que se deva penitenciar. 3.º Com efeito, Vossa Excelência saberá que em ocasiões como

do banquete ao Papado, é grande o número de personalidades estrangeiras que são obrigatoriamente convidadas. O número dos convidados nacionais é pois forçosamente reduzido, dada a impossibilidade de receber mais pessoas do que a sala comporta. Se, então, rigorosamente, a ordem de precedência, dada por decreto do Presidente da República, referenciado por todos os Ministros. O decreto em vigor é de 1948 (n.º 21.910, de 4 de maio), e foi a ele que obedeceu a organização da lista de convidados. Estou pronto a concordar, como disse acima, que é possível esteja o Presidente do Tribunal de Justiça mal colocado na ordem que esse decreto prescreve. Mas ao Cerimonial só cabia executar. Tendo em vista as ponderações de Vossa Excelência, farei examinar a possibilidade de ser expedido novo decreto, que altere a atual ordem de precedência, de modo a assegurar ao Tribunal de Justiça lugar mais adequado. Quanto ao baronete do Itamaraty, acredito que o prejudicado fui eu, que me vi privado do prazer de sua companhia. Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos da alta estima a mui distinta consideração, com que me subscreevo — de Vossa Excelência — Cráli, att. m. e admor. — Raul Fernandes."

A seguir, o Tribunal passou ao julgamento dos seguintes processos: Requerimento de Licença n.º 25-55 — (60 dias, de 4 de agosto a 2 de outubro de 1955, nos termos dos artigos 88-I e 105 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952) — Recorrente: Sr. Desembargador Luis Afonso Thayas — Relator: Sr. Desembargador Homero Pinho. — Foi concedida licença, decisão unânime.

Requerimento de Licença n.º 26-55 — (8 meses de licença especial, nos termos do art. 116 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, para ser gozada de uma só vez, em parceladamente, em época oportuna. — 9 meses restantes do decênio 15 de dezembro de 1922 a 15 de dezembro de 1922 e 6 meses referentes ao decênio de 11 de junho de 1940 a 10 de junho de 1950) — Recorrente: Dr. Gil Soares de Araújo, 8.º Juiz Substituto — Relator: Sr. Desembargador Carlos de Araújo. — Foi concedida a licença especial, decisão unânime.

Requerimento de Licença n.º 24-55 — (40 dias, de 27 de julho a 4 de setembro de 1955, nos termos dos artigos 88-I e 105 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952) — Recorrente: Sr. Desembargador Eduardo Beninola Filho, Vice-Presidente — Relator: Sr. Desembargador Fernandes Pinheiro. — Foi concedida a licença, decisão unânime.

O Sr. Desembargador Serpa Lopes passou a presidência ao Desembargador Henrique Fialho, Vice-Presidente em exercício.

Mandado de Segurança n.º 954 — Recorrente: Dr. Alcino Pinto Falcão. Juiz de Direito da 24.ª Vara Criminal — Informante: Dr. Darcy Romão Vez, Juiz de Direito da 10.ª Vara Criminal — Relator: Sr. Desembargador Carlos de Araújo. —

Rejeitada a preliminar da incompetência do Tribunal, contra os votos dos Desembargadores Mem Reis e Milton Barcelos; ainda, preliminarmente, não se conheceu do pedido, por inexistir na espécie, contra os votos dos Desembargadores Carlos de Araújo, Machado Monteiro, Hugo Auler, Fernandes Pinheiro e Bulhões Carrilho. Impedidos os Desembargadores Ary Franco e Romão Lacerda. Ausentes os Desembargadores Vieira Braga, Eurico Portela e Garcez Neto. Pediram para declarar voto os Desembargadores Fernandes Pinheiro, Mem Reis, Homero Pinho e Sady de Gusmão.

Mandado de Segurança n.º 1.009 — Recorrente: Hiram Casares — Informante: Excmo. Sr. Desembargador Corregedor — Relator: Sr. Desembargador Roberto Medeiros. — Concedido o mandado de segurança, nos termos do pedido contra o voto do Excmo. Sr. Desembargador Oliveira e Silva. Presidente com voto. Impedidos os Desembargadores Fernandes Pinheiro e Mem Reis. Ausentes os Desembargadores Vieira Braga, Machado Monteiro, Faustino Nascimento e Garcez Neto.

Mandado de Segurança n.º 1.059 — Recorrente: Casa do Livro, Ltda. — Informantes: F. Régio Conselho de Justiça e Dr. Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública — Relator: Sr. Desembargador Sousa Santos. — Concedido o pedido em relação ao Conselho de Justiça, denegando-se porém, a ordem, contra os votos dos Excmos. Desembargadores Bulhões Carvalho e Milton Barcelos, e não se conheceu do pedido em relação ao ato do Dr. Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública, por ser o Tribunal incompetente, votando os Desembargadores Bulhões Carvalho, Sady de Gusmão, Milton Barcelos, Omar Dutra, Roberto Medeiros e Oliveira Ramos no sentido de declinar da competência do Tribunal Pleno para a 4.ª Câmara Cível. Presidente com voto. Impedido Desembargador Mem Reis. Ausentes os Desembargadores Vieira Braga, Faustino Nascimento, Mourão Russell e Garcez Neto.

Mandado de Segurança n.º 1.053 — Recorrentes: S. A. Central de Análises e Construções e outros — Informante: F. Régio 3ª Câmara Cível — Relator: Sr. Desembargador Romão Lacerda. — Depois de votar o Desembargador Relator desistindo a preliminar de intempestividade do pedido de segurança, reuniu-se o Tribunal em Conselho, mas o qual pediu vista dos autos ao Desembargador Mem Reis. Usaram a palavra, pelos recorrentes e assistentes, respectivamente, os Drs. Sílvia de Fontoura Pancel e José da Silva Pacheco. Ausentes os Desembargadores Vieira Braga, Carlos de Araújo, Machado Monteiro, Faria Coelho, Faustino Nascimento e Garcez Neto. Pelo adiantado da hora, foi a sessão encerrada às dezessete horas e quinze minutos.

Dr. Miguel Maria de Serpa Lopes, Presidente. — Elzio de Oliveira, Secretário.

Ata aprovada em sessão de 1 de setembro de 1955.

Segundo Grupo de Câmaras Cíveis

CONCLUSÕES DE ACÓRDADOS (LEI N.º 1.301, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1950 — ART. 31).

(*) Embargos de Nulidade na Apelação Cível

N.º 26.410 — Embargante: Carmo Guimarães Afonso de Assis Figueiredo — Embargados: 1.º) Haroldo Coelho dos Santos Monteiro — 2.º)

(*) N. do S. Pb. — Republicado por ter saído com incorreção no Diário de Justiça de 1 de setembro de 1955.